

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
ATO 143/2018-PGJ, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018
(PROTOCOLADO Nº 110.148/17)

De acordo com a retificação publicada no D.O.E. de 24/11/2018 p.100.

Revogado pela [Resolução nº 1.793/2024-PGJ, de 08/02/2024.](#)

Homologa a modificação das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Jaú.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições, homologa a modificação das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da PROMOTORIA DE JUSTIÇA JAÚ, aprovada pelo Órgão Especial do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, em reunião realizada no dia 21 de novembro de 2018 (artigos 22, incisos XIX e XX, e 23 da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público de São Paulo - [Lei Complementar Estadual nº 734](#), de 26 de novembro de 1993), de acordo com a proposta de fls. 31/38, constante dos autos do protocolado nº 110.148/17, convalidando-se os atos praticados anteriormente, por analogia, com fundamento no disposto no parágrafo único do artigo 2º do [Ato n. 61/95-CPJ-PGJ](#), com a seguinte redação:

I. 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a) Feitos criminais judiciais de finais pares da 2ª Vara Criminal, inclusive as audiências;
- b) Feitos pares das Execuções Criminais;
- c) Feitos de finais pares do Juizado Especial Criminal, inclusive as audiências;
- d) Corregedoria dos Presídios da cidade de Jaú;
- e) Atendimento ao público;

II. 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a) Feitos criminais judiciais de finais ímpares da 2ª Vara Criminal, inclusive as audiências;
- b) Feitos ímpares das Execuções Criminais;
- c) Feitos de finais ímpares do Juizado Especial Criminal, inclusive as audiências;
- d) Controle Externo da Atividade Policial da cidade de Jaú;
- e) Atendimento ao público;

III. 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a) Feitos de competência do Tribunal do Júri, desde o inquérito policial até final decisão transitada em julgado (inclusive atuação em Plenários);
- b) Patrimônio Público e Social, incluindo a repressão aos atos de improbidade, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- c) Atendimento ao público;

IV. 4º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a) Feitos cíveis judiciais das 2ª e 4ª Varas Cíveis, inclusive as audiências;
- b) Feitos cíveis judiciais de finais ímpares que tenham curso junto ao Juizado Especial Cível;
- c) Feitos de finais ímpares que tenham curso junto ao CEJUSC de Jaú;
- d) Meio Ambiente, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- e) Habitação e Urbanismo, inclusive as ações civis públicas e os feitos criminais respectivos;
- f) Corregedoria dos Registros Públicos;
- g) Atendimento ao público;

V. 5º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a) Feitos criminais judiciais de finais 1 a 8 da 1ª Vara Criminal, inclusive as audiências;
- b) Corregedoria dos Presídios das cidades de Itapuá, Mineiros do Tietê e Bocaina;
- c) Controle Externo da Atividade Policial das cidades de Itapuá, Mineiros do Tietê e Bocaina;
- d) Atendimento ao público;

VI. 6º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a) Feitos cíveis judiciais das 1ª e 3ª Varas Cíveis, inclusive as audiências;
- b) Feitos cíveis judiciais de finais pares que tenham curso junto ao Juizado Especial Cível;
- c) Feitos cíveis judiciais de finais pares que tenham curso junto ao CEJUSC de Jaú;
- d) Feitos criminais judiciais de finais 9 e 0 da 1ª Vara Criminal, inclusive as audiências;
- e) Fundações, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- f) Acidentes do Trabalho, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- g) Atendimento ao público;

VII. 7º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a) Infância e Juventude, compreendendo crianças e adolescentes em situação de risco, infratores e interesses difusos, inclusive as ações civis públicas distribuídas;
- b) Direitos Humanos com abrangência na defesa do Idoso, da Pessoa com Deficiência, Inclusão Social e Saúde Pública, inclusive as ações públicas e os feitos criminais respectivos;
- c) Educação, inclusive as ações civis públicas distribuídas;
- d) Consumidor, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- e) Atendimento ao público;

Publicado em: [Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.128, n.217, p.79, de 23 de Novembro de 2018.](#)

Retificado em: [Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.128, n.218, p.100 de 24 de Novembro de 2018.](#)

dadb